Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº 2022.04.19.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 09 de maio de 2022, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço; do tipo menor preço, com fins a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a estruturação e implantação do cadastro técnico municipal, atualização da base cartográfica urbana, sistema de administração tributária e sistema emissor de nota fiscal eletrônica, objetivando a modernização da gestão tributária do Município de Orós/CE, conforme anexo I, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h ás 12:00h. **Orós/CE, 19 de abril de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Extrato de Revogação de Licitação. No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei n° 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo N° 026/22-PE-FMAS, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/22-PE-FMAS, cujo objeto é a aquisições de materiais de construção para distribuição gratuita para pessoas com extrema vulnerabilidade, junto à Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras-CE. Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min. **Ipueiras/CE, 18 de Abril de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.03.10.14-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Bairro Renascer no Município de Pentecoste. Empresa Inabilitada: 01- Everest Construções e Locações EIRELI. Foram habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01- LC Projetos e Construções LTDA; 02- Construtora Nova Hidrolândia EIRELI; 03- Isabella Magalhães Andrade; 04- M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; 05- Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP; 06- Engercon Construtora e Serviços LTDA; 07- Tomaz Construções EIRELI; 08- Seg-Nort Construções e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações, pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste (CE) 19 de abril 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Salitre - Termo de Ratificação. O Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Salitre do Município de Salitre/CE, Estado do Ceará, o Sr. Carlos Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 0202001/2022 vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c o art.13, inciso III e V da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, assim como, de acordo com o Art. 1° da Lei n° 14.039/20, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de revisão e auxílio para elaboração da minuta de atualização da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre/CE, em favor de Ione Advogados Associados S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 07.262.161/0001-00. Forma de execução: A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada Valor global estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Salitre, classificados sob os códigos: 01.031.0001.2.001-0000. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei. **Salitre/CE, 18 de abril de 2022. Carlos Antônio de Souza - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Salitre.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Saúde - Aviso de Reabertura de Sessão de Licitação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-02.28.1/2022-SMS. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância e 02 (dois) veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, no âmbito do Termo de Ajuste nº. 072/2021, referente ao projeto MAPP–4654, conforme especificações constantes no termo de referência. Em decorrência do recurso administrativo interposto pela empresa licitante Nacional Veículos e Serviços LTDA, em face da decisão do Pregoeiro que declarou a empresa Saint Land Motors Comércio de Veículos LTDA como habilitada e arrematante do item 02 no Pregão Eletrônico acima numerado, ter sido julgado parcialmente procedente, sendo reformado o julgamento inicial, para, consequentemente, considerar a empresa Saint Land Motors Comércio de Veículos LTDA como Inabilitada, o Pregoeiro Oficial do Município de Brejo Santo-CE, Torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2022, no endereço eletrônico: (www.bll.org.br), realizará a Reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico supra. Maiores informações na sala da comissão de licitação, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2004.01/2022 – cujo objeto é a(o) construção de pavimentação asfaltica na via que liga o Distrito de Santa Rosa a Sede do Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP N 5209, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE , que realizar-se-á no dia 06 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Alcântaras-Ce, 20 de Abril de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Retificação – Pregão Presencial Nº 2022.04.07.01. Para Aquisição de eletrodoméstico, mobiliário, equipamentos de informática e utensílios diversos, para funcionamento dos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Compra com Doação Simultânea (CDS), junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Cariús. Onde se lê: Aquisição de eletrodoméstico, mobiliário, equipamentos de informática e utensílios diversos, para funcionamento dos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Compra com Doação Simultânea (CDS), junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Cariús. Leia-se: Aquisição de eletrodoméstico, mobiliário, equipamentos de informática e utensílios diversos, para funcionamento dos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Compra com Doação Simultânea (CDS), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e para uso na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Cariús, conforme edital e anexos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 05.005/2022, cujo objeto é a pavimentação em pedra poliédrica na zona rural do Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1079793-00 e Convênio Nº 918446, tendo como Vencedora a Empresa: C B Construção de Edificio EIRELI, com valor de R$ 936.762,62 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente, 19 de abril de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2004.02/2022 – cujo objeto é a(o) iluminação da Avenida Antônio Rocha Freire, Mosenhor José Furtado, Rua Pedro Caetano e Rua Roberto Ximenes do Município de Alcântaras, de acordo com o MAPP 511, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceara E A Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, que realizar-se-á no dia 09.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas, ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Alcântaras-Ce, 20 de abril de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Aviso de Resultado de Proposta de Preços. A CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão permanente de Licitação torna público o resultado da abertura dos envelopes das proposta de preços do Processo nº 2022.01.13.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da CAPESI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-Ce. Sendo declarada Vencedora Hanã & Timbó Advocacia, com valor mensal de R$ 4.100,00. **Itapajé/CE. 18 de abril de 2022 – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 04 de Maio de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 027/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições tipo quentinhas a fim de atender às diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **Ipueiras/CE, 19 de Abril de 2022 Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2022.02.14.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica o julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe na qual a empresa Construtora Êxito EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, foi vencedora pelo menor valor global apresentado a proposta de R$ 713.095,78 (Setecentos e treze mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços e ata que estão disponíveis no site do TCE/CE. E tendo em vista a renuncia das licitantes ao prazo recursal preconizado no art. 108, inciso I, "b" procedeu-se à Adjudicação e posterior Homologação do processo de licitação Tomada de Preços Nº 2022.02.14.01, regido pela Lei nº 8.666/93. Objeto: serviços de engenharia na execução de recuperação de diversas Escolas de Penaforte - CE, por meio de Convênio Nº 014/2021, celebrado com o Estado do Ceará. Empresa: Construtora Êxito EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, vencedora do objeto, pelo menor preço Global, R$ 713.095,78 (Setecentos e treze mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **Penaforte/CE, 19 de Abril de 2022. Valdilânio Sobral Gonçalves Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

1° LEILÃO: 04/05/2022 - 11:10h | 2° LEILÃO: 05/05/2022 - 11:10h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e/ou Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Casa residencial situada a Rua 438, nº 61, Lote 05, Quadra 140, Tipo B, área construída de 40,57m² (quarenta metros cinquenta e sete centímetros quadrados) e área total de 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), do Conjunto Habitacional Ceará 2ª Etapa, Fortaleza/CE. Imóvel objeto da Matrícula nº 86727 do 3º Ofício de Registros de Imóveis Comarca de Fortaleza/CE. **"Tramita em desfavor do Inter a ação autuada sob o nº 062413990.2021.8.06.0000, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará".** Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 04/05/2022, às 11:10 horas, e 2º Leilão dia 05/05/2022, às 11:10 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES:** FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, nascido em 15/08/1947, RG 2002010159549, CPF 046.725.773-68 e VERA LÚCIA LOPES NASCIMENTO, brasileira, costureira, nascida em 06/03/1950, RG 97012000763, CPF 116.349.013-04, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua General Bernardo Figueiredo, Nº 3005, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP 60.455.440. **COOBRIGADO/AVALISTA:** Fábio Lopes do Nascimento, brasileiro, vigilante, nascido em 12/10/1972, RG 00751487507, CPF 441.044.643-68 e Ana Claudia Freitas de Souza Nascimento, brasileira, professora, nascida em 16/12/1969, RG 2000002441978, CPF 737.713.763-00, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Travessa Nossa Senhora das Graças, nº 167, Altos, Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE, CEP 60.011-240. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/000101.* **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a comprovação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º Leilão: R$ 614.824,71 (Seiscentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) 2º leilão: R$ 307.412,35 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito à exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 11/04/2022.

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030